



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 4.260 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

*“Constitui informação de interesse público a lista de espera para sorteio e aquisição de casas populares de projetos habitacionais de interesse social, por intermédio do órgão competente, no âmbito do Município de Pedreira.”.*

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Constitui informação de interesse público, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, estando submetida às regras de acesso à informação estabelecidas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a lista de espera para sorteio e aquisição de casas populares de projetos habitacionais de interesse social, por intermédio do órgão competente, no âmbito do Município de Pedreira.

**Parágrafo Único** – Constitui conteúdo mínimo da informação especificada no “caput” deste artigo:

- I – abreviação do nome do beneficiário;
- II – número do Registro Geral (RG) do beneficiário; e
- III – número do cadastro efetuado pelo órgão competente.

**Art. 2º** É legítimo e lícito que a lista seja atualizada, respeitando os prazos previstos na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, constando aqueles que foram contemplados e os que não foram contemplados no sorteio.

**Art. 3º** A lista de espera para sorteio e aquisição de casas populares de projetos habitacionais de interesse social, por intermédio do órgão competente, deverá ser disponibilizada no sítio eletrônico, inclusive nas redes sociais (facebook, instagram e qualquer outra semelhante) oficiais da Prefeitura de Pedreira com facilidade de acesso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

---

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 27 de dezembro de 2022.

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
Prefeito Municipal

**MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos